



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos Municipais de Caçador - IPASC  
CNPJ/MF nº. 04.272.905/0001-71  
FONE (0XX49) 3563-0216



Ata nº 01/2021

## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Data: 13-01-2021

Às dezesseis horas do dia treze de janeiro de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Conselho Administrativo do IPASC, por meio de web conferência, devido às medidas de enfrentamento ao COVID 19, com a participação dos seguintes membros: Edina Carla Bressan, Eliete Catarina D'Agostini, Fernanda Fiorelli, Ilvaita Maria Faoro Baron, Odete Maria Rosseto Xavier Correa, Odila Damacena Ferlin, Simone Foscarini, Thiago Augusto Duarte. Havendo *quórum*, a Presidente do Conselho, Eliete Catarina D'Agostini, iniciou os trabalhos, com o seguinte expediente e ordem do dia:

1. Deliberação sobre as alterações propostas pelo Projeto de Lei Complementar nº 002/2021, do Executivo Municipal, solicitado pelo Presidente da Comissão Legislação e Justiça da Câmara, Vereador Ricardo Barbosa. O PLC nº 002/2021 altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 291, de 29 de abril de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador – RPPS.
2. Deliberações: 2.1: votação de alteração do Art. 87, §§ 1º e 2º, incluindo servidor inativo para ocupar os cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro: em votação os Conselheiros por maioria aprovaram a mudança, com voto contrário das Conselheiras Fernanda, Edina, Odete, por motivo da Lei Complementar 173/2020 no art. 8º, que veda o aumento de despesas durante o período de pandemia.  
2.2: Votação da solicitação da mudança do quesito de formação de nível Médio para Ensino Superior para o cargo de Diretor Presidente: em votação os Conselheiros por unanimidade solicitam a mudança.  
2.3: Votação de alteração da forma e remuneração do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro: em votação os Conselheiros por maioria não aprovaram a mudança, devido ao cumprimento das exigências da Lei Complementar nº 173/2020, que podem gerar aumento de despesa. As Conselheiras Ilvaita e Odila votaram favorável porque a mudança de acordo com o impacto financeiro não trará aumento de despesa, não estando assim contrário à Lei 173/2020. De acordo com Impacto Financeiro realizado pela Conselheira Ilvaita, o salário mensal do cargo é de R\$ 5.761,34 e o salário proposto é de R\$ 5.434,36.  
2.4: Encaminhar ofício ao Presidente da Comissão Legislação e Justiça da Câmara, informando a deliberação da reunião que originou esta Ata. Faz parte da presente Ata o Parecer 001/2021 da Confederação Nacional de Municípios – CNM, a Estimativa do impacto Orçamentário e Financeiro feito pelo IPASC e o Impacto Financeiro realizado pela Conselheira Ilvaita.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CAÇADOR**  
Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos Municipais de Caçador - IPASC  
CNPJ/MF nº. 04.272.905/0001-71  
FONE (0XX49) 3563-0216



Ata nº 01/2021

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, que originou a presente ata, que, após lida foi aprovada e vai assinada pelos presentes.

Edina Carla Bressan

Eliete Catarina D'Agostini

Fernanda Fiorelli

Ilvaita Maria Faoro Baron

Odete Maria Rosseto Xavier Correa

Odila Damacena Ferlin

Simone Foscarini

Thiago Augusto Duarte